



譯本

TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Kwan Tsui Hang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Kwan Tsui Hang, de 25 de Abril de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 367/E292/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Maio de 2017:

1. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau propôs a criação do “Regime de gestão do tratamento de queixas apresentadas por trabalhadores dos serviços públicos”, adiante designado por Regime de queixas, tendo por objectivo prosseguir com a ideia de uma gestão mais humana e ajudar todos os serviços públicos a tratarem eficazmente as relações humanas entre os seus trabalhadores no exercício das suas funções. O Regime de queixas é um complemento ao regime de gestão dos trabalhadores dos serviços públicos, visando as seguintes três funções: 1) garantir o direito de queixa a todos os trabalhadores dos serviços públicos; 2) promover a comunicação e as relações humanas entre os trabalhadores no exercício das suas funções, com vista à criação de um ambiente de trabalho harmonioso; 3) aperfeiçoar a gestão e o funcionamento dos serviços públicos.

No que respeita ao progresso do trabalho, após concluído o trabalho de consulta em 2015, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública procedeu à organização e análise jurídica das opiniões recolhidas, definindo o posicionamento e as competências da comissão de gestão do tratamento de queixas referida no regime e ajustando o processo de funcionamento concreto, tendo em consideração que esse regime está relacionado com a garantia do direito



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

de queixa aos trabalhadores e envolve, simultaneamente, a competência de gestão e o funcionamento de todos os serviços públicos. Actualmente, o projecto de diploma legal está pronto, prevendo-se a sua promulgação e implementação em Junho do corrente ano.

2. A intenção original da criação do Regime de queixas é garantir aos trabalhadores o direito de apresentação de queixas e evitar casos de injustiça, especialmente, no caso de serem alvo de futuras retaliações após a apresentação de queixa. Pelo que, o respectivo regulamento administrativo define, expressamente, que os trabalhadores dos serviços públicos não podem ser prejudicados, designadamente nos seus vínculos de emprego e nas suas carreiras, pelo exercício do direito de queixa, criando, em simultâneo, uma comissão responsável pela gestão do tratamento de queixas, cujos membros são individualidades com conhecimentos ou experiência profissional adequados com vista a assegurar a independência e a imparcialidade da mesma.

Os trabalhadores dos serviços públicos podem apresentar a queixa ao serviço a que pertencem ou, directamente, à comissão. Todos os serviços públicos devem tratar as queixas de acordo com o disposto no regulamento administrativo e as instruções emitidas pela comissão e observar os respectivos procedimentos e limites temporais. Os trabalhadores, quando considerem insatisfatórias as conclusões do tratamento dado pelo serviço público à queixa por si apresentada, podem solicitar a intervenção da comissão. As queixas contra os dirigentes máximos dos serviços públicos são, directamente, recebidas e acompanhadas pela comissão. Através do acompanhamento estreito e intervenção neutra da comissão, aliviam-se os conflitos ou contradições entre os serviços e os trabalhadores e entre os trabalhadores dos serviços, de modo a criar um ambiente de trabalho



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

harmonioso. Logicamente, o respectivo regime não impede que os trabalhadores instaurem, de acordo com a lei, o processo legal de reclamação ou recurso contra a decisão do órgão administrativo.

Além disso, a comissão elabora, anualmente, um relatório sintetizado da situação sobre o tratamento das queixas apresentadas pelos trabalhadores de todos os serviços, propondo a realização de uma revisão caso se verifique a existência de problemas relacionados com a administração pública ou regime da função pública, por forma a aperfeiçoar a gestão e o funcionamento dos serviços públicos.

9 de Junho de 2017

O Director dos SAFP,

Kou Peng Kuan

Tradutora: Chao Cheong Cheng

Letrada: Maria Filipa Fernandes Martins